Universidade Estadual da Paraíba

OFÍCIO/UEPB/GR/0205/2017

Campina Grande-PB, 26 de junho de 2017.

Ao Senhor
NÉLSON ALEIXO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente da Associação dos Docentes da Universidade Estadual da Paraíba – ADUEPB
Av. Getúlio Vargas, 44, Centro,
CEP: 58400-052 - Campina Grande/PB

Assunto: Carta compromisso.

Em relação aos itens indicados pelo comando de greve e sobre os quais já nos posicionamos em documentos anteriores, reiteramos os compromissos assumidos e firmamos posição, a seguir:

1. Sobre quaisquer possibilidades ou supostas proposituras de fechamento de câmpus na UEPB, tema sobre o qual "ouvimos falar", mas sobre o qual sempre nos posicionamos publicamente emitindo opinião veemente em sentido contrário, reafirmamos: não haverá câmpus fechado ou com encerramento de atividades no curso desta gestão, que se encerrará em 13 de dezembro de 2020. Consideramos este assunto encerrado;

2. Sobre suposta redução de vagas para graduados na UEPB, a única assertiva devidamente publicizada e também documentada anteriormente, aqui reiterada é no sentido de que não haverá redução de vagas na graduação. Esta gestão, que representa continuidade e mudança, tem compromisso efetivo e na prática em favor da educação pública, gratuita, socialmente referenciada e que trabalha pela democratização do acesso.

Estamos, sem alarde, aumentando o quantitativo de alunos ingressantes. É só comparar os dados dos últimos 5 anos. Senão vejamos:

- Alunos ingressantes em 2012 (ano letivo) 5.016
- Alunos ingressantes em 2013 (ano letivo) 5.768
- Alunos ingressantes em 2014 (ano letivo) 5.768
- Alunos ingressantes em 2015 (ano letivo) 5.687
- Alunos ingressantes em 2016 (ano letivo) 6.011

Precisa dizer mais?

OFÍCIO/UEPB/GR/0205/2017

3. Em relação ao tema "reajuste salarial" ou quaisquer vantagens remuneratórias, sob quaisquer aspectos e de quaisquer naturezas, insistimos numa tese e a reafirmamos: não compete à reitoria discutir reajuste salarial. Sem a capacidade de decidir, o debate torna-se inócuo. Ao mesmo tempo, quaisquer alterações na lei que impôs o bloqueio dos PCCRs é prerrogativa exclusiva do governador. Não percamos tempo, nem alimentemos ilusões à toa na base. Objetividade. Existem 20 milhões de reais disponíveis na LOA/2017 para incremento na despesa de pessoal. Somente o Governador pode decidir sobre isto;

4. Em relação a uma proposta de reabertura do Conselho Curador da UEPB, destacamos que este órgão colegiado, após mais de 20 anos inativo, foi reinstalado por iniciativa deste Reitor, em mandato anterior. O Conselho autodesintegrou-se por razões que somente os seus ex-membros individualmente poderiam explicar. Ou pelo menos tentar. Como o tema agora entrou como pauta da greve, como se fosse uma reivindicação que a reitoria supostamente não estaria cumprindo, afirmamos categoricamente: não preciso negociar isso. Não há o que negociar. Após o retorno às atividades, com o funcionamento pleno dos Conselhos Superiores, todos os procedimentos para "remontagem" do Conselho Curador serão efetuados. Assim como todas as incontáveis ações de transparência pública ativa, em curso na Universidade, esta foi uma iniciativa que marcou a gestão anterior da reitoria, liderada por este atual reitor, assim como o Conselho Social, criado por iniciativa da mesma fonte e que será convocado para reunir-se no mês de julho de 2017;

5. Sobre a situação dos professores substitutos, reiteramos o que foi indicado em ofício anterior. Os contratos de substitutos obedecerão aos ditames da legalidade sempre. Assim como vem sendo prática corrente desta gestão. Não há contrato regular de 12 meses para substitutos. Não haverá. Os contratos continuarão obedecendo aos princípios normativos que determinam um prazo de "até 12 meses", nunca uma espécie de "mínimo de 12 meses".

Entretanto, os contratos todos obedecerão rigorosamente o princípio da anualidade, de conformidade com o ano civil. Ou seja, encerrando-se todos em 31 de Dezembro de cada ano.

A solução plena deste problema somente virá a médio e longo prazos, quando resolvermos o problema da nomeação de docentes efetivos para todas as vagas. Isto deverá ser objeto do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser celebrado brevemente e assinado por mim

OFÍCIO/UEPB/GR/0205/2017

e pelo Ministério Público, por intermédio da promotoria da Educação. Vale salientar que o Reitor, durante reunião, indicou esta hipótese e tal propositura foi prontamente anotada e anunciada que seria objeto de proposta pelo Promotor Alcides Amorim. Doravante, caberá ao representante do Ministério Público tomar a iniciativa;

6. Por fim, acerca de ponto da pauta de reivindicações que se refere à comunidade estudantil, consideramos um parâmetro importante delimitarmos o campo de negociação da pauta estudantil para as representações dos Estudantes. Portanto, não "negociarei" questões ou reivindicações dos estudantes com a representação dos docentes. Do mesmo modo, não negociarei pauta dos docentes com a representação estudantil. Espero que me tenha feito compreender.

Uma referência não menos importante: não trabalhamos com a tese de disponibilidade de 307 milhões de reais para o exercício 2017. As razões são óbvias: até o momento presente esta cifra não existe, materializada, como proposta do governo. Caso venha a ser apresentada a discutiremos. Neste aspecto, o que existe de objetividade é a ação judicial impetrada pela Universidade, no TJPB, contra ato do Governador, que visa tão somente assegurar a totalidade do repasse, ou seja, a efetiva transferência dos R$ 317 milhões de reais para a UEPB, conforme preceitos da Lei 7.643/2004 e devidamente aprovados na LOA/2017 - Lei Orçamentária Anual.

Cordialmente,

Prof. Dr. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Prof. Dr. Flávio Romero Guimarães
Vice-reitor